



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.003, de 02 de Março de 2023.

ALTERA DECRETO Nº 8.288, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 15, O INCISO III DO ART. 20 DO DECRETO Nº 8.288/2021 E O DECRETO Nº 8.378, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 8.288, de 11 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 15. Fica estabelecido que as despesas de custeio e capital efetuadas com os recursos do PMDDE pelos Conselhos de Escola deverão seguir as orientações contidas na Portaria STN no 448, de 13 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 17/09/2002 e atualizações.”(NR)

.....

“Art. 19.

.....

§2º Após o recebimento das prestações de contas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá até 30 de março para emitir parecer de aprovação total, aprovação com ressalva ou reprovação das prestações de contas recebida, sendo que:”(NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 15 e inciso III do art. 20 do Decreto nº 8.288, de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.378, de 21 de Janeiro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Publicado em: 02/03/2023
Órgão: Mural
<i>Isana G. O. Araújo</i>